

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
172	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		170.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
178	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche		120.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02	08	04	Setor de Fundeb 40%			
206	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche		325.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE				
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
366	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria		30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
376	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM		400.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
400	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
410	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria		350.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
423	04.122.0006.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		130.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
423	04.122.0006.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos		610.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO			
27	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-290.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
121	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-500.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO			
129	12.364.0010.2441.0000		Transporte de Estudantes Universitários		-4.910,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
135	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-185.090,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			

02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%			
158	12.361.0002.2222.0000		Fundeb - Fundamental 60%		-270.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
180	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola		-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			

02	08	04	Setor de Fundeb 40%					
	209	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola			-55.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
	313	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura			-25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	333	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado			-33.040,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	374	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM			-43.760,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
	431	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publiicidade - Executivo			-38.200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de junho de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 57/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.155.000,00, divididos da seguinte forma:

- I) R\$ 495.000,00 para renovação do plano de saúde dos servidores da creche do município;
- II) R\$ 120.000,00 destinados à aquisição de equipamentos, brinquedos e playground para as escolas da rede municipal, custeados através de recursos exclusivos para a educação;
- III) R\$ 30.000,00 destinados à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV) R\$ 400.000,00 destinado à aquisição de caminhão para a manutenção de estradas do município;
- V) R\$ 20.000,00 para a alimentação dos bombeiros;
- VI) R\$ 350.000,00 para elaboração de projetos de combate a erosão, e, drenagem;
- VII) R\$ 740.000,00 destinados a renovação de contrato de plano de saúde dos servidores públicos de Ibitinga.

Desta forma, solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2021

BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/06/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=01 TESOURO]

Fonte de Recurso				Receitas	Despesas			
			Saldo Anterior	Receita Arrecadada	Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
01	TESOURO							
110	GERAL	000 GERAL	12.297.160,79	49.324.923,12	32.069.737,17	29.552.346,74	23.207.361,26	6.344.985,48
Total da Fonte:			12.297.160,79	49.324.923,12	32.069.737,17	29.552.346,74	23.207.361,26	6.344.985,48

IBITINGA, 01 de junho de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 14/06/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: Projeto De Lei Nº 057/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências; Projeto De Lei Nº 058/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

